

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 023-04/2016**

***Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências***

**Cesar Leandro Marmitt**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_/2016 e sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, como segue:

**Órgão: 08 – Secretaria Mun. da Educação, Cultura e Esportes**

Unidade: 01 – S M E C E - MDE

12.122.0006.2022 – Manutenção Secretaria da Educação

3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$31.000,00

**Total: ..... R\$31.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, são indicados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro referente ao exercício de 2015, apurado nos termos da Lei 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º: Recurso 1074 (alienação de bens da SMECE) .....R\$20.272,72

Provável arrecadação a maior referente a alienação de bens da SMECE – Rec.: 1074.....R\$10.727,28

**Total: ..... R\$31.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de abril de 2016.

  
**CESAR LEANDRO MARMITT**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*



Leandro Luis Johner  
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 023-04/2016

Senhora Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresentamos o projeto de lei por meio do qual se busca a devida autorização legislativa para abertura de crédito especial, objetivando a aquisição de um novo veículo para realização dos serviços da Secretaria Municipal de Educação.

É de conhecimento público que a Administração Municipal realizou recentemente um leilão para venda de bens considerados inservíveis. Parte dos bens alienados era da Secretaria de Educação, para a qual deve ser feita a renovação da frota.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em tela.



CESAR LEANDRO MARMITT  
Prefeito Municipal

ILMA. SRA.  
ANASTÁCIA MARIA SCHUSTER ZART  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
CRUZEIRO DO SUL-RS